

Art. 2º Indicar que o empreendimento se integra aos objetivos de promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável e enquadra-se nas diretrizes e prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do Fundo, estabelecidas pelo Conselho Deliberativo - CONDEL/SUDENE, por meio da Resolução CONDEL/SUDENE nº 148, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Informar que, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960, de 21 de outubro de 2021, e alterações posteriores, o Projeto se enquadra no Tipo A (prioridade espacial e infraestrutura), devendo ser aplicado o respectivo Fator de Programa para fins de cálculo dos encargos financeiros finais ao tomador.

Parágrafo único. Para o Projeto aprovado, o limite de participação do FDNE é de 60% (sessenta inteiros por cento) do investimento total, restrito a 90% (noventa inteiros por cento) do investimento em capital fixo.

Art. 4º Informar que o Atestado de Disponibilidade Financeira - ADF será emitido e publicado até 29/12/2023, conforme § 1º do artigo 11 do Regulamento do FDNE, quando ficar demonstrada a capacidade do Fundo de aportar os recursos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Empreendimento.

Art. 5º Informar que as despesas referentes à aprovação do financiamento em questão correrão à conta da Funcional Programática nº 28.846.2217.0355.0001 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, Natureza da Despesa nº 459066, Nota de Empenho nº 2023NE000009 (Fonte de Recursos 1050), cujo valor global é de até R\$ 63.232.860,00 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais), sendo até R\$ 61.993.000,00 (sessenta e um milhões novecentos e noventa e três mil reais) destinados à aplicação no Projeto e até R\$ 1.239.860,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para crédito da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas no Regulamento do FDNE, correspondentes à 2% (dois inteiros por cento) do valor de cada liberação de recursos para o Projeto.

Art. 6º Ressaltar que o Termo de Aprovação do Projeto, emitido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agente Operador, em 25 de julho de 2023, atestou que o presente empreendimento apresenta viabilidade econômico-financeira.

Art. 7º Comunicar que a Sociedade Empresarial beneficiária deverá apresentar ao Agente Operador as informações e os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento no prazo estabelecido pelo artigo 23 do Regulamento do Fundo.

Art. 8º Autorizar, nos termos do § 3º do artigo 22 do Regulamento do FDNE, a celebração do Contrato de Financiamento entre o Agente Operador e a Sociedade Empresarial titular do projeto e seus acionistas controladores.

Art. 9º Determinar, observado o disposto no § 3º do artigo 22 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução no DOU e no endereço eletrônico da SUDENE.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Superintendente

HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

ÁLVARO SILVA RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração

Ministério da Justiça e Segurança Pública

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 1.062, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 176ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2023, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.001296/2020-10, e considerando os termos da Ata da Reunião da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Rio Grande do Sul (Cesportos-RS) (25545888), deliberaram:

a) HOMOLOGAR a Emenda 001 do Estudo de Avaliação de Riscos (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da empresa BIANCHINI S/A - IND. COM. E AGRICULTURA - CNPJ Nº 87.548.020/0001-80, localizada na Av. Antônio João Bianchini, nº 940 - Rio Grande - RS, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e proceda com os demais registros administrativos aplicáveis.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/ Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

DOUGLAS DA SILVA KOMATSU
p/ Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
p/ Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
p/ Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/ Ministério das Relações Exteriores

DANIEL ALVES DOS SANTOS
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 1.063, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 176ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2023, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.000454/2017-19, onde consta o Ofício Nº 167/2023/CESPORTOS-PA/CONPORTOS/MJ (26106484), o qual informa o encerramento e encaminha os documentos pertinentes a 2ª Etapa de Auditoria, com Parecer Técnico de Auditoria (26128280) indicando pela saneamento de todas as não conformidades, inclusive Estudo de Avaliação de Riscos e Plano de Segurança Portuária atualizados e homologados, deliberaram:

a) CONCEDER por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (DC), sob a numeração 17/2023, de que trata a Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, para a empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA S/A. - AGROPALMA - CNPJ Nº 83.663.484/0001-86, localizada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555 - Bairro Tapanã - Belém - PA, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pela Conportos; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado do Pará (Cesportos-PA) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
p/ Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

DOUGLAS DA SILVA KOMATSU
p/ Ministério da Defesa/Marinha do Brasil

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
p/ Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
p/ Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

GUSTAVO MEIRA CARNEIRO
p/ Ministério das Relações Exteriores

DANIEL ALVES DOS SANTOS
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Força de Trabalho para avaliação, correção, saneamento e estabelecimento de critérios para a priorização de procedimentos e processos administrativos sancionadores no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e suspende os prazos, nesses processos, no período de 19 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 76 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023; e tendo em vista o que consta do art. 56 e do inciso I do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999; dos incisos I e X do art. 3º e do art. 18 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997; do art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 905, de 24 de outubro de 2017; e do Processo Administrativo nº 08012.003579/2023-30, resolve:

Art. 1º Fica instituída Força de Trabalho, no âmbito do âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para avaliação, correção, saneamento e estabelecimento de critérios para a priorização de procedimentos e processos administrativos sancionadores que tramitam na Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas (CGCTSA).

Parágrafo único. Servidores de diferentes unidades da SENACON poderão ser mobilizados para auxiliar as atividades de que trata o caput deste artigo, em observância ao disposto no artigo 42 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 905, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º A análise de procedimentos e processos de que trata o art. 1º desta Portaria será registrada conforme o formulário em anexo.

Art. 3º Respeitados os prazos prescricionais, ficam suspensos, entre 19 de dezembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024, os prazos de procedimentos e processos administrativos sancionadores em tramitação no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), por motivo de força maior, nos termos do art. 67 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo não obsta à prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 4º No período de que trata o art. 3º, não serão publicadas novas intimações e notificações referentes a procedimentos e processos administrativos sancionadores, exceto aquelas consideradas urgentes.

Art. 5º A Força de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias e apresentará relatório final sobre as atividades realizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WADIH DAMOUS

ANEXO

Formulário de análise de procedimento e processo administrativo sancionador

- Número:
- Representado(a):
- Setor econômico
- saneamento básico:
- financeiro:
- telecomunicações:
- saúde:
- o automotivo:
- alimentos e bebidas:
- varejo:
- atendimento ao consumidor:
- plataformas digitais:
- turismo:
- aéreo:
- combustíveis:
- eletrônicos:
- outro: _____
- Tipo de procedimento/processo
- Averiguação Preliminar
- Processo Administrativo Sancionador
- Medida cautelar
- Recurso no âmbito da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)
- Outro: _____
- Síntese
- (descrever as principais características e ocorrências do processo)
- Situação
- Situação do feito
- Defesa apresentada
- Instrução probatória
- Alegações finais apresentadas
- Recurso apresentado o
- Suspensão por tratativa de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
- Suspensão por decisão judicial
- Arquivado
- Coisa julgada administrativa
- Outra: _____



- Há processo(s) tramitando em face do mesmo representado, pela mesma conduta, em outro órgão ou entidade do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC)? Qual o seu andamento? _____ - Há processo(s) tramitando em face do mesmo representado, pela mesma conduta, em órgão ou entidade reguladora? Qual o seu andamento?

Risco de prescrição da ação punitiva
- Data da instauração:
- Causa de interrupção da prescrição (indicar a causa e a data) notificação ou citação do indiciado ou acusado
ato inequívoco que importe apuração do fato
decisão condenatória recorrível
ato inequívoco que importe tentativa de solução conciliatória
- Última movimentação do processo (ato e data da edição):
Sugestão de encaminhamento
(considerando a análise realizada, apresentar sugestão de encaminhamento ao feito, inclusive o impulso subsequente)
Observações
(relatar outras informações consideradas relevantes sobre o feito).

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 3.065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANZHELA MAKURINA - F669282-H, natural da Rússia, nascido(a) em 23 de novembro de 1992, filho(a) de Eduard Makurin e de Marina Makurina, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0430742/2023);

ANDRINE JOINVIL - G445978-I, natural do Haiti, nascido(a) em 12 de junho de 1992, filho(a) de Julne Joinvil e de Manguene Agueu Louis, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0438271/2023);

ASLAAM MOHAMMED ALTAHIR ABU ABD ALLAH - F684897-U, natural da Líbia, nascido(a) em 26 de outubro de 1996, filho(a) de Mohammed Althahir Abu Abd Allah e de Fahima Khalifa Faraj Dahdah, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0438297/2023);

ABDULRAHMAN FARHAN - F524109-D, natural da Turquia, nascido(a) em 25 de fevereiro de 1976, filho(a) de Ahmed Abdulkaderfarhan e de Amena Hazaea Hasan, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0439047/2023);

ALCENARD SUCCES - G259032-T, natural do Haiti, nascido(a) em 24 de Maio de 1978, filho(a) de Vertidieu Succes e de Marc Denise Vilceau, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0440248/2023);

ABDALLAH AWAD SALEH ALKAHWAJI - F440758-S, natural da Jordânia, nascido(a) em 10 de março de 1980, filho(a) de Awad Saleh Alkhwaji e de Subhieh Ali Atieh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0439281/2023);

BATH SCHUA ALEXANDRE - G485561-R, natural do Haiti, nascido(a) em 14 de março de 1988, filho(a) de Jean Daniel Alexandre e de Marie Nicole Brevil, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0431598/2023);

CHISSOLA FILOMENA ALFREDO SEBASTIAO QUINDUMBO - V752322-B, natural de Angola, nascido(a) em 25 de janeiro de 1983, filho(a) de Diassongue Simao Sebastiao e de Filomena Domingos Alfredo, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0432574/2023);

DIEUSAIT HILAIRE - V967520-0, natural do Haiti, nascido(a) em 25 de novembro de 1976, filho(a) de Cenataire Hilaire e de Milia Beauzile, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0436226/2023);

ESSAMUELO NOEL - G230094-R, natural do Haiti, nascido(a) em 3 de abril de 1978, filho(a) de Macius Noel e de Lucita Lamour, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0431451/2023);

ERNST PIERRE LOUIS - G287837-G, natural do Haiti, nascido(a) em 13 de Dezembro de 1968, filho(a) de Monnelus Pierre Louis e filho(a) de Jesumene Joseph, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0233241/2022);

FRANCIA SAINTIL - F162264-F, natural do Haiti, nascido(a) em 10 de março de 1995, filho(a) de Ignace Frankel Saintil e de Naomie Jean Baptiste, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0437823/2023);

FENOR MITILUS - G282125-2, natural de Haiti, nascido(a) em 3 de Março de 1984, filho(a) de Enoy Mitilus e filho(a) de Montilia Saincois, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0207435/2022);

GENEL JEAN JACQUES - G379168-M, natural do Haiti, nascido(a) em 15 de abril de 1985, filho(a) de Dulevois Jean Jacques e de Chapelia D Haiti, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0437014/2023);

GORA NDIAYE - G406243-A, natural de Senegal, nascido(a) em 6 de Outubro de 1986, filho(a) de Gaye Ndiaye e filho(a) de Fama Ndiaye, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0270615/2022);

HISTOIDEU SILUS - G227670-P, natural do Haiti, nascido(a) em 15 de Outubro de 1988, filho(a) de Estime Silus e de Siseron Elisena, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0438831/2023);

IBRAHIMA NDOYE - G424625-V, natural do Senegal, nascido(a) em 8 de Abril de 1992, filho(a) de Modou Cra Ndoye e de Marame Sock, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0212764/2022);

IBRAHIM ALJALLAB - G166700-U, natural da Síria, nascido(a) em 15 de Junho de 1991, filho(a) de Mahmoud Aljallab e filho(a) de Eman Mrad, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0202720/2022);

JOSEFA VENTURA DA SILVA DOS SANTOS -, natural de Angola, nascido(a) em 22 de Janeiro de 1983, filho(a) de Negrão Jose Filho Dos Santos e filho(a) de Rosaria Ventura Da Silva Dos Santos, residente no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0232250/2022);

JEAN SEBASTIEN JOSEPH - G424389-H, natural do Haiti, nascido(a) em 5 de janeiro de 1995, filho(a) de Frantz Joseph e de Michaëlle Dimanche, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0437688/2023);

JEAN WILSON NAPOLEON - V966687-5, natural do Haiti, nascido(a) em 4 de Setembro de 1986, filho(a) de Napoleon Daniel e de Bien Aime Marie Maude, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0213656/2022);

KHALIL SAMI BADER - G461659-5, natural da Síria, nascido(a) em 1 de janeiro de 1965, filho(a) de Sami Bader e de Mheeda Alnassr, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0436929/2023);

KEVIN MUROOF SALAMI EZEQUIEL - G294115-Q, natural da Nigéria, nascido(a) em 19 de Setembro de 1978, filho(a) de Wasiu Ezequiel e filho(a) de Adebola Ezequiel, residente no Estado de Roraima (Processo nº 235881.0208308/2022);

LOUINES JEAN BAPTISTE - G185804-B, natural do Haiti, nascido(a) em 14 de janeiro de 1986, filho(a) de Illes Jean Baptiste e de Lumanie Louis, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0439917/2023);

LAWAND OTHMAN - G209344-3, natural da Síria, nascido(a) em 20 de Março de 2004, filho(a) de Mohamad Sabah Othman e de Fatima Ismail, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0268829/2022);

MEHDI YOUSEFI - F312603-Z, natural do Irã, nascido(a) em 27 de setembro de 1980, filho(a) de Khirolla Yousefi e de Parvin Fadaei, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0436599/2023);

MARLENIS MUNIZ TAMAYO - G012614-6, natural de Cuba, nascido(a) em 17 de Janeiro de 1987, filho(a) de Lázaro Muñoz Martínez e filho(a) de Olga Tamayo Varona, residente no estado do Pará (Processo nº 235881.0274892/2022);

MODIO MICHEL - G347795-N, natural do Haiti, nascido(a) em 24 de março de 1977, filho(a) de Gonel Michel e de Simone Pierre, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0437161/2023);

MAXIUS CLAVIN - G161823-2, natural de Haiti, nascido(a) em 18 de Maio de 1975, filho(a) de Clavin Odimas e de Vilcin Marie Lucie, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0190410/2022);

MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI - G239321-Y, natural do Paraguai, nascido em 05 de Abril de 1986, filho de Mario Benitez e Alejandra Ricardi de Benitez, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0268366/2022);

OLESIA ALEKSANDROVNA RODOVALHO AVELINO - G102709-V, natural de Rússia, nascido(a) em 19 de agosto de 1997, filho(a) de e filho(a) de Ekaterina Vyacheslavovna Shmeleva, residente no estado de Goiás (Processo nº 235881.0243273/2022).

ROLSON VIL - G355073-S, natural do Haiti, nascido(a) em 10 de abril de 1992, filho(a) de Vilsius Vil e de Christella Bejean, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0439930/2023);

RAMI HAMZE - G444975-T, natural de Líbano, nascido(a) em 3 de Janeiro de 1992, filho(a) de Yousef Hamze e filho(a) de Mona Hamze, residente no estado do Paraná (Processo nº 235881.0270467/2022);

SANDRA GUADALUPE MAMANI HUARCASI - V636643-R, natural de Bolívia, nascido(a) em 12 de Dezembro de 1998, filho(a) de Marcial Mamani Quisbert e filho(a) de Silveria Huarcasi Caceres, residente no estado de São Paulo (Processo 235881.0211890/2022);

STEEVE CALIXTE - G360654-R, natural de Haiti, nascido(a) em 9 de Outubro de 1990, filho(a) de Lucien Calixte e filho(a) de Lise Leconte, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0273937/2022);

SANDRA LOUIS - G320201-E, natural do Haiti, nascido(a) em 21 de maio de 1995, filho(a) de Jean François Louis e de Agathe Joseph, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0432058/2023);

SAJED Jouda SULIMAN FUQAHA - F276779-N, natural do Estado da Palestina, nascido(a) em 24 de junho de 1991, filho(a) de Jouda Suliman Abd Aljabar Foqahaa e de Salwa Suliman Abdaljaber Foqahaa, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0438979/2023);

TAOUFIK EN NAOURI - V438748-H, natural do Marrocos, nascido(a) em 22 de Dezembro de 1975, filho(a) de Miloudi Bent Bouaza e de Zohra Ben Abdeslam, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0207673/2022);

TIKLY DHAR - F049040-L, natural de Bangladesh, nascido(a) em 28 de novembro de 1978, filho(a) de Erash Deb e de Aroti Deb, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 235881.0432598/2023);

YVES LINE MONERA - G317853-G, natural do Haiti, nascido(a) em 3 de Agosto de 1985, filho(a) de Yctel Monera e de Soimene Bruno, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0272888/2022);

YOUSSEF ABDULHAFID YOUSSEF DERNAWI - F689532-8, natural de Líbia, nascido(a) em 20 de Novembro de 1985, filho(a) de Abdulhafid Yousef Dernaui e de Najia Lamin Rajab Al Dirnawi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0438456/2023);

ZAHID AKBAR - G071229-F, natural do Paquistão, nascido(a) em 4 de abril de 1975, filho(a) de Muhammad Akbar e de Shah Begun, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0436762/2023);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "b", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CRAIG AUSTIN DELILLE - V405879-Z, natural dos Estados Unidos, nascido(a) em 20 de Novembro de 1964, filho(a) de Thaddeus Glrn Delille e de Dorothy Lynnell Roberson Delille, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 235881.0353260/2023);

FLORENCIA CAMILA LIS SANTANA - V092308-U, natural do Uruguai, nascido(a) em 6 de junho de 1982, filho(a) de Gabriel Lis e de Irma Nancy Santana Rodriguez, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0354079/2023);

HAMAN AMINOU - V499185-V, natural de Camaroes, nascido(a) em 6 de Janeiro de 1972, filho(a) de Hanan Bagan e filho(a) de Mokokol Medre, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0228492/2022);

MARIA SOL COLLA - V427038-m, natural de Argentina, nascido(a) em 14 de Janeiro de 1999, filho(a) de Fernando Martin Colla e filho(a) de Paula Noemi Rome, residente no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0232600/2022);

MARIA CELESTE COLLA - V427023-Z, natural de Argentina, nascido(a) em 14 de Janeiro de 1999, filho(a) de Fernando Martin Colla e de Paula Noemi Rome, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0232609/2022);

MARY RUTH DELILLE - V405885-3, natural dos Estados Unidos, nascido(a) em 24 de Abril de 1965, filho(a) de James Estle Swindoll e de Mary Rogenia Smith Swindoll, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 235881.0354669/2023);

MONICA GARCIA HERNANDEZ - Y042824-l, natural do Uruguai, nascido(a) em 10 de Setembro de 1971, filho(a) de Eduardo Ramon Garcia Mendez e de Yolanda Damasa Hernandez Rubi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0237685/2022);

OMAR ALBERTO MELGAR HURTADO - V313218-G, natural de Bolívia, nascido(a) em 20 de Setembro de 1997, filho(a) de Omar Melgar Calderon e de Maria Rosa Hurtado De Melgar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0276535/2022);

SEBASTIEN HENRI PIERRE MARIE FRANCIS LIRON - V170533-1, natural da França, nascido(a) em 11 de Março de 1966, filho(a) de Gines Liron e de Michelle Georgette Jeanne Bourgeois, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0349740/2023);

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALEKSANDR FILIMONOV - F669302-0, natural da Rússia, nascido(a) em 4 de maio de 1989, filho(a) de Vladimir Filimonov e de Larisa Filimonova, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0430726/2023);

